

PROJETO DE LEI Nº. 85/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

606
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Proj. 85/2026 Pag. 23

Data 31/08/26

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO AO CTG ESTÂNCIA PEDRO BROLL
SOBRINHO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "A
ESCOLA NO CTG – CULTIVANDO A CULTURA", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**, Prefeito Municipal em Exercício, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 31/8/26

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 31/8/26

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder

auxílio financeiro ao CTG ESTÂNCIA PEDRO BROLL SOBRINHO, pessoa jurídica de direito privado, destinado a custear parte das despesas necessárias à execução do Projeto "A Escola no CTG – Cultivando a Cultura", a ser desenvolvido em parceria com a rede municipal de ensino do Município de Cacequi, no ano de 2026.

Art. 2.º O auxílio financeiro concedido será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago em parcela única à entidade nominada no art. 1º desta Lei, devendo ser aplicado exclusivamente nas despesas necessárias à execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Município.

Parágrafo Único. A entidade beneficiada com o auxílio financeiro deverá prestar contas ao setor competente do Município no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, mediante apresentação

A ORDEM DO DIA

Em 31/8/26

Presidente

Gestão 2025-2028

Presidente

Em 31/8/26

APROVADO

da documentação comprobatória da aplicação dos valores recebidos, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Como contrapartida ao auxílio financeiro concedido pelo Município, o CTG ESTÂNCIA PEDRO BROLL SOBRINHO deverá executar o Projeto "A Escola no CTG – Cultivando a Cultura", promovendo atividades de caráter cultural e educativo junto à comunidade escolar, com a finalidade de valorizar, preservar e divulgar a cultura e as tradições gaúchas, bem como fortalecer os vínculos comunitários e familiares.

Art. 4.º A execução do projeto deverá observar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, devendo as atividades desenvolvidas atender ao interesse público e aos objetivos de promoção cultural e educativa previstos no projeto.

Art. 5.º A despesa oriunda desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária **3.3.5.0.43.01.00.00.00 – Reduzido 354**, ou outra que venha a substituí-la, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
CACEQUI, 31 DE AGOSTO DE 2026.



EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CTG ESTÂNCIA PEDRO BROLL SOBRINHO, destinado à execução do Projeto "A Escola no CTG – Cultivando a Cultura", a ser desenvolvido em parceria com a rede municipal de ensino de Cacequi.

O projeto tem por finalidade aproximar a comunidade escolar das entidades tradicionalistas, utilizando a cultura e as tradições gaúchas como instrumentos de educação, integração social, fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares e valorização da identidade cultural do nosso Município.

A proposta apresentada pelo CTG Estância Pedro Broll Sobrinho prevê o desenvolvimento de atividades junto à rede municipal de ensino, proporcionando aos estudantes a oportunidade de conhecer e vivenciar aspectos da cultura gaúcha, seus costumes, valores, manifestações artísticas e tradições, contribuindo para a preservação e transmissão desse patrimônio cultural às novas gerações.

A parceria entre o CTG e a rede municipal de ensino mostra-se de relevante interesse público, uma vez que possibilita a realização de atividades educativas e culturais em ambiente de convivência, integração e

participação comunitária, aproximando crianças e jovens das tradições que fazem parte da história e da identidade do povo gaúcho.

O Projeto "A Escola no CTG – Cultivando a Cultura" também representa importante iniciativa de valorização do trabalho desenvolvido pelas entidades tradicionalistas do Município, especialmente na formação cultural de crianças e adolescentes, incentivando a participação das famílias e fortalecendo os laços entre escola, comunidade e entidade tradicionalista.

Nesse contexto, o auxílio financeiro solicitado pelo CTG Estância Pedro Broll Sobrinho, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), contribuirá para viabilizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, permitindo que o projeto seja concretizado de forma adequada e alcance os objetivos propostos.

O apoio do Poder Público Municipal encontra fundamento no interesse coletivo decorrente da promoção da cultura e da educação, especialmente quando as ações desenvolvidas contribuem para a preservação das tradições locais, para a integração da comunidade e para o desenvolvimento de atividades voltadas às crianças e aos jovens da rede municipal de ensino.

A iniciativa também se mostra relevante por utilizar a cultura tradicionalista como ferramenta de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, estimulando a participação dos pais, responsáveis, professores, alunos e integrantes da entidade tradicionalista nas atividades propostas.

Ressalta-se que os recursos públicos deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto previsto nesta Lei e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, ficando a entidade beneficiada obrigada a

realizar a respectiva prestação de contas perante o Município, observando a legislação vigente e os prazos estabelecidos.

Dessa forma, o auxílio financeiro ora proposto constitui medida de relevante interesse público, na medida em que contribuirá para a promoção da cultura, da educação, do tradicionalismo e da integração comunitária, fortalecendo a parceria entre o Poder Público, a rede municipal de ensino e o CTG Estância Pedro Broll Sobrinho.

ASSIM SENDO, levamos à análise abalizada dos Ilustres Edis, dignos representantes da coletividade, a matéria ora apresentada, no aguardo de sua aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.



EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO